

Lei no 57 de 15 de março de 1973.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal a prope e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia, autorizado a assinar convênio com a Secretaria da Fazenda, do Estado com a Prefeitura Municipal, com o objetivo de aumento da receita deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, aos 15 de março de 1973.

Regularam
Prefeito Municipal
Elisângela
Secretário